

LEI N.º 2.615 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a Promover o Reajuste do Valor da Importância a ser Repassada, no Exercício de 2011, através de Convênio ao Albergue São Francisco de Assis.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante termo aditivo de Cooperação Financeira, a promover o reajuste do valor da importância a ser repassada ao Albergue São Francisco de Assis, de R\$3.000,00 (três mil reais), para R\$ 6.000,00 (seis mil reais), neste exercício.

Art. 2.º - Para fazer face às despesas objeto do repasse previsto no artigo anterior, serão aplicados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01-3.3.50.43.00/08.244.0011.2.0081 – transferências recursos financeiros a entidade.....R\$3.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.



Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal